



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

RESOLUÇÃO Nº 035/2017-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a necessidade de adequação ao Regulamento Geral das Competições da FNF;


RESOLVE:

1. Alterar o disposto no Art. 13 do Regulamento Específico do Campeonato Estadual Sub - 17, adicionando ao banco de reservas o número de 12 atletas;

2. Alterar o disposto no Art. 14 do Regulamento Específico do Campeonato Estadual Sub - 17, adicionando o auxiliar técnico na composição do banco de reservas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 21 de Junho de 2017.



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 106.700.814-00